

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Handwritten notes and signatures in blue ink. At the top right, the name "Isabel Ribeiro" is written. Below it, there are several scribbles and a large, stylized signature that appears to be "I." or "R.". There is also a large blue checkmark or similar symbol on the right side of the page.

Entre:

Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos, César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e

Sport Musas e Benfica, com sede social na Rua do Bonjardim, 998, 4000-113 Porto, pessoa coletiva n.º 502 768 142, neste ato representada por Luís Miguel Grácio Chambel de Matos, na qualidade de Presidente de Direção, Hugo Lima de Sousa, na qualidade de Vice-Presidente de Direção, Rui Jorge Afonso, na qualidade de Tesoureiro de Direção, Filipe Correia da Costa e Isabel Maria Ribeiro, ambos na qualidade de Secretários de Direção, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

- A. A **Ágora** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais.
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **Ágora**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio.
- C. O **Sport Musas e Benfica** vai organizar os seguintes eventos em 2023:
 - a. III Torneio de Captação Musas;
 - b. III Torneio Preto no Branco;
 - c. II Torneio Xadrez e Amizade;
 - d. VI Xadrez na Praça; e
 - e. I Torneio Fischer Random.
- D. A **Ágora** reconhece a importância dos referidos Eventos, melhor descritos na Cláusula 1.ª do presente contrato, na dinâmica de promoção do respetivo desporto e na evolução da modalidade, e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato.

Isabel Ribeiro

- E. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contratos de patrocínio desportivo.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **Ágora**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pelo Sport Musas e Benfica, dos seguintes eventos:

- a. III Torneio de Captação Musas;
- b. III Torneio Preto no Branco;
- c. II Torneio Xadrez e Amizade;
- d. VI Xadrez na Praça; e
- e. I Torneio Fischer Random / I Torneio Xadrez Bullet,

de ora em diante designados por Evento, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato – Candidatura.

Cláusula 2.ª

Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas

A realização do Evento pela **Segunda Outorgante** e a atribuição do patrocínio desportivo pela **Ágora** apenas se verificará se as atividades objeto do presente contrato não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Outorgante



1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
 - a) Organizar os Eventos do **“III Torneio de Captação Musas”**, **“III Torneio Preto no Branco”**, **“II Torneio Xadrez e Amizade”**, **“VI Torneio Xadrez na Praça”** e **“I Torneio Fischer Random / I Torneio de Xadrez Bullet”**, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;

Isabel Rêgo
Handwritten signature and initials in blue ink.

- b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
 - c) Informar de imediato a **Ágora** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
 - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
 - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a **Segunda Outorgante** deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **Ágora** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
 - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **Ágora** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo;
2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **Ágora**;
 - b) Entregar à **Ágora**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela **Ágora** à Segunda Outorgante.
 - c) Colaborar com a **Ágora** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
 - d) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **Ágora**;
 - e) Utilizar material de comunicação "Porto.", mais concretamente plumas e bandeiras, cedido pela **Ágora** em termos a definir, também, pela **Ágora**.
 - f) Enviar antecipadamente à **Ágora** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **Ágora** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;
 - g) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento

Isabel Ribeiro
Handwritten signature and initials in blue ink.

- mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- h) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
 - i) A **Segunda Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.
 - j) Respeitar e cumprir as disposições previstas no Regulamento Geral da Rede Municipal de Pavilhões e Rede Municipal de Grandes Campos, anexos ao presente contrato, e que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais (cfr. Anexo II);
 - k) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à prática da modalidade;
 - l) Zelar pela segurança decorrente da prática da modalidade, relativamente aos seus associados e a terceiros, que se encontrem nas instalações do “Pavilhão Irene de Lisboa”.
 - m) Assegurar a boa conservação das instalações, abstendo-se da prática de quaisquer atos que possam causar danos em pessoas ou bens, assim como a deterioração de equipamentos, materiais e/ou estruturas existentes nas instalações;
 - n) Respeitar, escrupulosamente, o(s) período(s) de utilização;
 - o) Restituir os espaços utilizados nas mesmas condições em que foram entregues, com exceção das que decorram da sua normal utilização;
 - p) Assegurar a conservação e manutenção do espaço e equipamentos afetos à atividade, reparando e substituindo aqueles que se encontrem danificados, suportando os respetivos encargos;
 - q) Assegurar a conservação e manutenção do espaço e mobiliário que seja disponibilizado pela Ágora, salvaguardando a sua manutenção e restauro em caso de acidente ou deterioração por uso indevido;
3. A **Segunda Outorgante** é responsável por quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou bens, decorrentes do uso do “Pavilhão Irene de Lisboa”, bem como danos causados pelo pessoal ao seu serviço, e ainda, danos que os seus fornecedores provoquem nas instalações cedidas.
4. A **Ágora** detém a supervisão das condições de limpeza do espaço, tendo em vista a prevenção de pragas que possam pôr em risco a conservação do mesmo.

→ Isabel Rbein



5. À **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento melhor identificado na Cláusula Primeira do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, relativamente a terceiros e aos participantes diretos no Evento, decorrentes da realização do mesmo, competindo à **Segunda Outorgante** a celebração dos necessários contratos de seguro.

Cláusula 4.^a Obrigações da Ágora

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **Ágora** apoiar a realização do Evento, através da comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte, e colaboração na realização do evento, nomeadamente com o seguinte apoio logístico a prestar mediante disponibilidade:

- a) Colaborar na divulgação da informação sobre o evento, nomeadamente, através do sítio na internet e redes sociais da **Ágora**.
- b) Ceder a utilização do “Pavilhão Fontes Pereira de Melo”, a título precário, para a realização do Evento “I Torneio Fischer Random / I Torneio de Xadrez Bullet” mencionado na Cláusula Primeira do presente contrato, que irá decorrer no dia 28 de outubro, em espaços e horários a definir pela **Ágora**.

Cláusula 5.^a

Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **ÁGORA** no valor máximo de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. O valor referido no número 1 será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas, sendo que que tal apenas poderá ocorrer após a entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.^a do presente contrato.
3. O definido no número anterior não obsta a que a **Ágora**, por sua iniciativa e após pedido fundamentado da Segunda Outorgante, possa proceder à alteração do plano de pagamentos visando custos operacionais relacionados com a participação no evento e sustentados em comprovativos da execução do contrato, nomeadamente cópias das faturas ou outros documentos comprovativos de realização de despesas relacionadas com o evento.

4. A **Ágora** reserva-se ao direito unilateral e sem justificação de recusar o pagamento antecipado previsto no número 4 da presente cláusula.
5. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

Cláusula 6.ª
Prazo de Execução

O presente contrato vigorará desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 7.ª
Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a **Ágora** quaisquer outras.

Cláusula 8.ª
Condições do Espaço cedido

1. A **Segunda Outorgante** compromete-se a manter o Pavilhão Municipal Irene Lisboa em bom estado de conservação, obrigando-se a entregá-lo à **Ágora**, no final do período de cedência, nas exatas condições em que lhe foi entregue, livre de pessoas e bens, com tudo aquilo que o compõe e após realização de uma limpeza geral do espaço.
2. A **Segunda Outorgante** obriga-se a manter, durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de higiene e segurança legalmente exigidas para os locais por si ocupados.

Cláusula 9.ª
Mudança de destino

A **Segunda Outorgante** obriga-se a realizar o Evento identificado na Cláusula Primeira do presente contrato, não podendo dar outro destino ao espaço cedido, diverso do estipulado, sem autorização por escrito da **Ágora**.

Cláusula 10.ª
Obras

Quaisquer obras que a **Segunda Outorgante** pretenda executar no espaço cedido têm que ser objeto de prévia concordância da **Ágora**.

Handwritten notes and signatures in blue ink. At the top right, there is a scribble and the text "Tsebe/Ribeiro". Below it, there is a signature that appears to be "E. Ribeiro" and another signature. To the right of the main text, there is a large blue scribble that looks like a stylized "7" or "9".

Cláusula 11.ª

Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **Ágora**.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

Cláusula 12.ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **Ágora**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A **Segunda Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **Ágora** e as entidades respetivas.
3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **Ágora** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 13.ª

Proteção de dados pessoais

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.

Cláusula 14.ª

Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte do **Segunda Outorgante** confere à **Ágora** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **Ágora** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

2

Isabel Ribeiro



3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **Ágora** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **Ágora** ou Município do Porto.
5. A **Ágora** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.



Cláusula 15.ª

Cessaç o do contrato

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **Ágora** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 16.ª

Resoluç o do Contrato



1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere à **Ágora** o direito de resolver o presente contrato.
2. Igual direito assistirá à **Ágora** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da participação.

Cláusula 17.ª

Aditamento ou Alteraç o ao Contrato


1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá de ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar o **Primeiro Contraente** e a **Segunda Contraente**.

2 Isabel Ribeiro



Cláusula 18.ª

Modificação e Extinção do contrato – Condições Especiais

1. Para além das condições gerais de suspensão, modificação e extinção do contrato, as partes declaram-se cientes das circunstâncias e condições em que estão a contratar, assumindo partilhar os riscos de alterações supervenientes, estabelecendo para o efeito as seguintes condições especiais.
 2. Como circunstâncias supervenientes que podem afetar a execução do contrato, para além das de saúde pública, reconhecem-se, nomeadamente, as que decorram do cumprimento de poderes públicos em matérias de ordem e segurança pública, controlo orçamental e financeiro.
 3. Caso não seja possível realizar as atividades objeto do contrato nas datas, horas e/ou locais designados ou a designar, as partes deverão acordar no seu reagendamento, em condições idênticas às inicialmente previstas.
 4. Não sendo possível o acordo ou não sendo possível o reagendamento, as atividades serão canceladas, devendo as partes apresentar entre si propostas de revogação do contrato.
 5. No caso previsto no número anterior, a Ágora não poderá ser responsabilizada por quaisquer custos incorridos pelo cocontratante no âmbito das atividades objeto do presente contrato, sem prejuízo das partes acordarem na refetação do apoio a outra atividade similar.
- 

Cláusula 19.ª

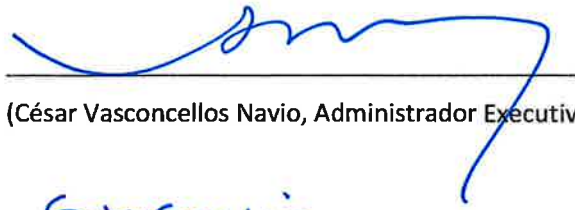
Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da Ágora em 25 de maio de 2023.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2023/1589 e compromisso n.º 2338/2023.
3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, rege-se o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da Ágora.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 30 de maio de 2023

Pela Primeira Outorgante,

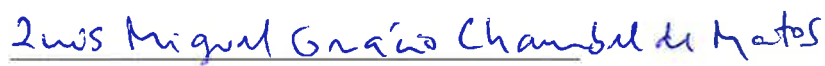


(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)



(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

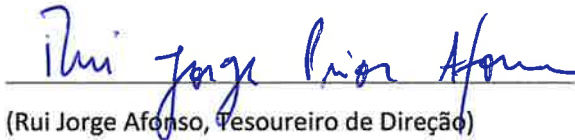
Pela Segunda Contraente,



(Luís Miguel Grácio Chambel de Matos, Presidente de Direção)



(Hugo Ricardo Lima de Sousa, Vice-Presidente de Direção)



(Rui Jorge Afonso, Tesoureiro de Direção)



(Filipe Correia da Costa, Secretário de Direção)



(Isabel Maria Ribeiro, Secretária da Direção)

Anexo I: Candidatura

Anexo II: Regulamento Geral da Rede Municipal de Pavilhões e Rede Municipal de Grandes Campos



Modelo de Candidatura

Isabel Ribeiro
[Handwritten signature]

Referência Interna:		Data de receção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Ágora)

a. Designação do projeto:

Programa desportivo Musas 2023

b. Identificação do proponente:

1. Denominação: SPORT MUSAS E BENFICA
2. NIF/NIPC: 502768142
3. Morada: Rua do Bonjardim, 998, 4000-113 Porto
4. Identificação dos representantes legais [no caso de pessoa coletiva]:

Luís Miguel Grácio Chambel de Matos

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

A atividade desportiva do Sport Musas e Benfica (Musas), neste ano de 2023, abrangerá um conjunto de competições diversificado, de responsabilidade do clube, além naturalmente das provas oficiais em que se encontra inscrito. Esta candidatura visa obter o apoio necessário para o bom sucesso destes eventos, realizados no sentido amplo da captação e da divulgação da modalidade de xadrez.

Passamos a enumerar os referidos eventos:

1. III TORNEIO DE CAPTAÇÃO

(4 Junho 2023)

Trata-se de um torneio desportivo aberto apenas a jogadores não federados, de todos os escalões, em

ritmo de semi-rápidas, visando detetar novos talentos e encaminhar esses potenciais interessados para a prática desportiva federada - independentemente do género ou origem - enquanto novos atletas do Musas.

É um formato já consagrado pela experiência de anos anteriores, com um balanço até à data mais que positivo.

Pretende-se realizar o torneio ao ar livre em ambiente associativo situado junto da horta urbana comunitária da associação, permitindo desenvolver uma prática de encontros de xadrez ao ar livre e atrair os mais interessados para uma prática desportiva federada.

2. III TORNEIO PRETO NO BRANCO

(1 Julho 2023)

Trata-se de uma competição aberta a jogadores federados e não-federados, em ritmo de semi-rápidas, aberto a todos os escalões, realizado em cooperação com o jornal digital "Etc & Tal". Será disputado no Auditório de Campanhã. Pretende-se criar um ambiente propício ao encontro entre jogadores experimentados e outros menos experientes e aumentar o número de praticantes na zona oriental da cidade, tentando dar um novo impulso ao nosso projeto da Escola de Xadrez de Campanhã.

3. II TORNEIO XADREZ E AMIZADE

(8 Julho [Praça da Alegria], 15 Julho [Gato Vadio], 23 Setembro [Tane Timor], 7 Outubro [A Pele], 21 Outubro 2023 [Musas])

Trata-se de um competição em circuito, aberta a jogadores federados e não-federados, sócios de várias associações da cidade, em ritmo de semi-rápidas, pretendendo fazer a divulgação do xadrez por parte do Musas em espaços associativos até agora sem prática desportiva do xadrez e onde decorrerão as várias etapas do circuito (Praça da Alegria, Gato Vadio, Tane Timor, A Pele). A última etapa do circuito será realizada no Musas. Haverá distinções para o vencedor de cada uma das etapas e para o vencedor final do circuito (conjunto).

4. VI XADREZ NA PRAÇA

(9 Setembro 2023)

Trata-se de uma competição destinada a jogadores federados e não-federados, em ritmo de semi-rápidas, mas privilegiando nas inscrições as camadas jovens e os novos jogadores. Será realizada na Praça da Corujeira. Este torneio estará inserido na Manhã da Juventude da Gala de Artistas de Campanhã. Com esta competição pretende-se também alimentar a atividade da Escola de Xadrez de Campanhã.

5. I TORNEIO DE XADREZ FISCHER RANDOM / I TORNEIO XADREZ BULLET

(28 Outubro 2023)

Trata-se de um torneio inovador, dirigido apenas a jogadores federados, e visando atrair os melhores praticantes de xadrez no distrito a esta variante do xadrez (criada por Robert Fischer para combater os automatismos da teoria de aberturas). Será complementado com um torneio de xadrez em ritmo bullet disputado com o recurso a plataformas digitais. Será disputado no Auditório de Campanhã, ou caso a Ágora mostre disponibilidade para tal, no Pavilhão Irene Lisboa.

- d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

1. III TORNEIO DE CAPTAÇÃO

A prova, tal como está planeada, pretende potenciar o espaço livre da associação e o seu número de praticantes, substituindo com vantagem o espaço da sede, que é muito pequeno e não permite o desenvolvimento desportivo, porque limita muito o número de participantes.

Este torneio permitiu, em anos anteriores, canalizar para o Musas, um número razoável de novos jogadores, e melhorar o nível do xadrez praticado no clube.

Pretende-se assim reforçar o número de novos adultos atletas e sobretudo criar condições para um acesso muito maior de jovens praticantes à escola de xadrez que o clube desenvolve, criando desde já as bases para a prática desportiva.

A quantificação pretendida é a constituição de mais uma equipa de jovens federados e de mais uma equipa sénior a participar nos Campeonatos Distritais.

2. III TORNEIO PRETO NO BRANCO

Além de ser uma oportunidade de divulgação do trabalho quer do jornal "Etc & Tal", quer do Musas, a prova visa colocar em confronto jogadores de diferentes níveis, proporcionando aos novos jogadores do Musas (e a outros) o primeiro confronto com jogadores mais experimentados, e assim aferir o seu grau de desenvolvimento e maturidade desportiva. Pretende ser, assim, uma espécie de lançamento ou subida de mais um degrau por parte dos jovens jogadores em ascensão e, ao mesmo tempo, um espaço de afirmação dos jogadores mais consolidados.

3. II TORNEIO XADREZ E AMIZADE

Pretende-se com este torneio incentivar a prática regular do xadrez em novos espaços e eventualmente trazer à prática desportiva federada aqueles que para tal demonstrem interesse. Os vários eventos pretende-se que decorram de forma festiva e relativamente informal. Mais que o resultado desportivo, o que é visado é deixar uma semente nestes diversos espaços associativos.

4. VI TORNEIO XADREZ NA PRAÇA

Pela natureza do evento, a realizar em lugar público e ao ar livre, pretende-se atrair a atenção para o xadrez junto da comunidade alargada, privilegiando a participação de atletas jovens ou de novos interessados, embora não impedindo a participação de atletas mais experimentados. Pretende-se, a prazo, criar uma nova equipa de jovens a partir do trabalho a realizar na Escola de Xadrez de Campanhã, na zona oriental da cidade.

5. I TORNEIO DE XADREZ FISCHER RANDOM / I TORNEIO XADREZ BULLET

Pretende-se realizar um evento completamente original, se não em termos nacionais, pelo menos na área do Grande Porto, e atrair alguns Grandes Mestres e outros jogadores de elo muito elevado para esta competição unicamente destinada a jogadores federados. Será um evento duplo e duplamente original, pois pretende-se igualmente, na mesma ocasião, realizar o I Torneio de Xadrez Bullet do Porto.

e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:

1. III TORNEIO DE CAPTAÇÃO

Deteção de talentos e captação de jogadores (jovens e adultos) para os quadros do clube, à semelhança do realizado nas edições anteriores.

2. III TORNEIO PRETO NO BRANCO

Obtenção dos primeiros resultados desportivos de valor por parte dos atletas jovens do clube (primeiras vitórias em torneio) e tentativa de colocar jogadores do Musas no pódio ou perto dele.

3. II TORNEIO XADREZ E AMIZADE

Pretende-se atrair uma ou outra associação para a modalidade, ou atrair para o Musas os praticantes interessados que não tenham ali a oportunidade da prática do xadrez.

4. VI XADREZ NA PRAÇA

Pretende-se dar visibilidade pública ao xadrez e atrair para a modalidade jovens e outros praticantes da parte oriental da cidade.

5. I TORNEIO DE XADREZ FISCHER RANDOM / I TORNEIO XADREZ BULLET

Pretende-se afirmar o Musas como associação de prestígio na modalidade, tornando-o mais atrativo em termos de perceção, para jogadores de nível elevado.

Pretende-se, ao mesmo tempo, divulgar uma variante do xadrez de elevado interesse e assim atrair para esta competição em concreto - pela sua originalidade e desafio - um grupo de jogadores entre os mais cotados da modalidade.

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

1. III TORNEIO DE CAPTAÇÃO

(4 Junho)

- Divulgação	0 050,00 €
- Deslocações	0 150,00 €
- Infraestruturas	0 250,00 €
- Registos	0 120,00 €
- Equipamento	0 300,00 €
- Prémios	0 350,00 €
- Alimentação	0 180,00 €
- Higiene e segurança	0 050,00 €
SUB-TOTAL	1 450,00 €

2. III TORNEIO PRETO NO BRANCO

(1 Julho)

- Divulgação	0 075,00 €
- Deslocações	0 150,00 €
- Registos	0 120,00 €
- Equipamento	0 300,00 €
- Prémios	0 470,00 €

- Alimentação	0 180,00 €
- Higiene e segurança	0 030,00 €
SUB-TOTAL	1 325,00 €
3. II TORNEIO XADREZ E AMIZADE	
(8 Julho, 15 Julho, 23 Setembro, 7 Outubro, 21 Outubro 2023)	
- Divulgação	0 350,00 €
- Deslocações	0 300,00 €
- Infraestruturas	0 150,00 €
- Registos	0 020,00 €
- Equipamento	0 350,00 €
- Prémios	0 200,00 €
- Alimentação	0 320,00 €
- Higiene e segurança	0 060,00 €
SUB- TOTAL	1 750,00 €
4. VI XADREZ NA PRAÇA	
(9 Setembro)	
- Divulgação	0 075,00 €
- Deslocações	0 150,00 €
- Registos	0 120,00 €
- Equipamento	0 230,00 €
- Prémios	0 320,00 €
- Alimentação	0 180,00 €
- Higiene e segurança	0 015,00 €

SUB-TOTAL	1 090,00 €
5. I TORNEIO DE XADREZ FISCHER RANDOM / I TORNEIO XADREZ BULLET	
(28 Outubro)	
- Divulgação	0 150,00 €
- Deslocações	0 150,00 €
- Registos	0 200,00 €
- Equipamento	0 470,00 €
- Prémios	1 750,00 €
- Alimentação	0 180,00 €
- Higiene e segurança	0 080,00 €
SUB-TOTAL	2 980,00 €
TOTAL	8 595,00 €
Financiamento pedido	4 000,00 €

Para a realização do I Torneio de Xadrez Fischer Random e do I Torneio Xadrez Bullet - que se sucederão de imediato um ao outro - solicitamos a cedência do Pavilhão Irene Lisboa, com uma ocupação das 13h30 até às 19h30; e igualmente a cedência de 30 mesas e 60 cadeiras. A realização neste local é preferencial, já que está assegurada a possibilidade da sua realização noutro local, que, contudo, consideramos menos propício.

- g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

1. III TORNEIO DE CAPTAÇÃO

O Sport Musas e Benfica assume a organização e direção plena da prova, incluindo a cedência do local, a contratação da equipa de arbitragem, a cedência da maioria do material técnico imprescindível ao evento (nomeadamente tabuleiros, peças de jogo e relógios necessários), e encarregando-se da criação de condições sanitárias, e ainda da redação do Regulamento do III Torneio de Captação do Musas 2023, e cumprirá escrupulosamente com as diretivas técnicas que lhe forem indicadas pela Associação de Xadrez do Porto, que acompanhará o evento.

2. III TORNEIO PRETO NO BRANCO

O Sport Musas e Benfica assume a co-organização e direção plena da prova, a contratação da equipa de arbitragem, a cedência da maioria do material técnico imprescindível ao evento (nomeadamente tabuleiros, peças de jogo e relógios necessários), e encarrega-se da redação do Regulamento do III TORNEIO PRETO NO BRANCO, além de que cumprirá escrupulosamente com as diretivas técnicas que lhe forem indicadas pela Associação de Xadrez do Porto, que acompanhará o evento.

Este torneio pode ter apoio na cedência de espaço por parte da Junta de Freguesia de Campanhã.

O jornal "Etc & Tal" pode participar nas despesas de divulgação ou outras necessárias à concretização do evento.

3. II TORNEIO XADREZ E AMIZADE

O Sport Musas e Benfica assume a organização e direção plena da prova, sendo de responsabilidade das associações participantes a cedência do local. Ao Musas competirá a arbitragem, a cedência de todo o material técnico imprescindível aos eventos (nomeadamente tabuleiros, peças de jogo, relógios necessários e mesas e cadeiras numa das situações), encarregando-se da redação do Regulamento do II Torneio Xadrez e Amizade - 2023.

4. VI TORNEIO XADREZ NA PRAÇA

O Sport Musas e Benfica assume a organização e direção plena da prova, sendo o local, mesas e cadeiras cedidos pela Junta de Freguesia de Campanhã. A contratação da equipa de arbitragem e a cedência da maioria do material técnico imprescindível ao evento serão da responsabilidade do Musas, bem como a redação do Regulamento do VI Torneio Xadrez na Praça – 2023, de acordo com as diretivas técnicas que lhe forem indicadas pela Associação de Xadrez do Porto, que acompanhará o evento.

5. I TORNEIO DE XADREZ FISCHER RANDOM / I TORNEIO XADREZ BULLET

O Sport Musas e Benfica assume a organização e direção plena da prova, sendo o local cedido pela Junta de Freguesia de Campanhã (caso a Ágora não possa disponibilizar o Pavilhão Irene Lisboa, além das mesas e cadeiras para o evento). A contratação da equipa de arbitragem, a cedência da maioria do material técnico imprescindível ao evento (nomeadamente tabuleiros, peças de jogo e relógios necessários), a redação do Regulamento do I Torneio de Xadrez Fischer Random e do Regulamento do I Torneio de Xadrez Bullet estarão a cargo do Musas, que cumprirá escrupulosamente com as diretivas técnicas que lhe forem indicadas pela Associação de Xadrez do Porto, que acompanhará o evento.

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

1. III TORNEIO DE CAPTAÇÃO

Além do Sport Musas e Benfica, responsável pela direção e organização da prova, a Associação de Xadrez do Porto dará apoio técnico, validando a qualidade desportiva do evento e suprindo provisoriamente uma eventual carência do material técnico imprescindível para a organização do torneio.

2. III TORNEIO PRETO NO BRANCO

O Sport Musas e Benfica organiza esta prova em colaboração com o jornal “Etc. & Tal”, sendo a cedência do espaço uma oferta da Junta de Freguesia de Campanhã. O Musas é responsável pela direção e organização da prova, sendo que a Associação de Xadrez do Porto dará apoio técnico, validando a qualidade desportiva do evento e suprimindo provisoriamente uma eventual carência do material técnico imprescindível para a organização do torneio.

3. II TORNEIO XADREZ E AMIZADE

O Sport Musas e Benfica organiza esta prova em colaboração com as associações Tane Timor, Gato Vadio, A Pele e Praça da Alegria, sendo a cedência do espaço à vez oferta de cada uma das associações participantes. O Musas é inteiramente responsável pela direção e organização da prova, validando a qualidade desportiva do evento e suprimindo provisoriamente uma eventual carência do material técnico imprescindível para a organização do torneio. Competir-lhe-á também a redação do Regulamento do II Torneio Xadrez e Amizade.

4. VI TORNEIO XADREZ NA PRAÇA

Além do Sport Musas e Benfica, responsável pela direção e organização da prova, a Associação de Xadrez do Porto dará apoio técnico, validando a qualidade desportiva do evento e suprimindo provisoriamente uma eventual carência do material técnico imprescindível para a organização do torneio. A Junta de Freguesia de Campanhã oferece o espaço, as mesas, cadeiras e instalações sanitárias necessárias ao evento. Ao Musas competirá também a redação do Regulamento do VI Torneio Xadrez na Praça.

5. I TORNEIO XADREZ FISCHER RANDOM / I TORNEIO XADREZ BULLET

Além do Sport Musas e Benfica, responsável pela direção e organização da prova, a Associação de Xadrez do Porto dará apoio técnico, validando a qualidade desportiva do evento e suprimindo provisoriamente uma eventual carência do material técnico imprescindível para a organização do torneio. Caso a Ágora não possa ceder o Pavilhão Irene Lisboa (local preferencial) nem as mesas e

cadeiras necessárias para o evento, a Junta de Freguesia de Campanhã oferecerá o espaço do Auditório de Campanhã e as mesas, cadeiras e instalações sanitárias necessárias à realização da prova. Ao Musas competirá também a redação do Regulamento do I Torneio Xadrez Fischer Random e do I Torneio Xadrez Bullet.

i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

O Sport Musas e Benfica instruiu uma candidatura ao programa Desporto para Todos, que inclui para além das suas atividades voluntárias no meio escolar (Básico – Escola EB João de Deus, e Secundário, Escola Artística Soares dos Reis, que não são submetidas a este formulário de pedido de apoio), também o programa do Torneio Xadrez e Amizade.

O Sport Musas e Benfica também irá tentar sensibilizar a própria Associação de Xadrez do Porto para um eventual apoio a estes torneios além daquele que decorre da sua orientação e assistência técnica.

j. Calendário e prazo global de execução:

1. III TORNEIO DE CAPTAÇÃO

Decorrerá a 4 de Junho 2023.

2. III TORNEIO PRETO NO BRANCO

Decorrerá a 1 Julho 2023.

3. II TORNEIO XADREZ E AMIZADE

Decorrerá de 8 de Julho a 21 de Outubro, com eventos a 8 de Julho, 15 Julho, 23 Setembro, 7 Outubro e 21 Outubro 2023.

4. VI XADREZ NA PRAÇA

Decorrerá a 9 de Setembro de 2023, conforme disponibilidade da Junta de Freguesia de Campanhã.

5. I TORNEIO DE XADREZ FISCHER RANDOM / I TORNEIO XADREZ BULLET

Decorrerá a 28 de Outubro, de acordo com as disponibilidades da Ágora ou, em alternativa, da Junta de Freguesia de Campanhã.

Salvaguarda-se a possibilidade de alteração de datas decorrentes de eventuais indisponibilidades pontuais por parte das entidades cooperantes com o Musas.

- k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):

Os bens adquiridos – mesas, cadeiras, relógios, tabuleiros e peças de jogo – ficarão ao dispor do Sport Musas e Benfica para a continuação e o desenvolvimento do projeto de xadrez ao ar livre na Quinta Musas da Fontinha e noutros espaços de intervenção ao ar livre, e das eventuais associações interessadas participantes no Torneio Xadrez e Amizade, visando atrair mais interessados à modalidade, quer como prática recreativa, quer para uma prática desportiva federada, entre aqueles que revelarem uma maior apetência.

- l. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):

1. III TORNEIO DE CAPTAÇÃO

Decorrerá inteiramente nas instalações do Musas, permitindo a aproximação dos xadrezistas com os hortelões. Será possível organizar uma mostra e uma venda do livro de xadrez e de outras publicações. Permitirá reforçar a quantidade de equipamentos ao serviço da comunidade.

2. III TORNEIO PRETO NO BRANCO

Permitirá uma maior divulgação do jornal digital portuense Etc & Tal e igualmente uma maior divulgação do Musas e das suas atividades.

3. II TORNEIO XADREZ E AMIZADE

Para além dos aspetos da convivialidade desportiva entre todas as associações participantes, permitirá a divulgação do xadrez em espaços não convencionais para a modalidade.

4. VI XADREZ NA PRAÇA

Permitirá uma grande visibilidade pública do xadrez, uma vez que a atividade decorre numa praça pública, além de semear a atividade xadrezística na zona oriental da cidade, mais afastada dos eventos habituais da modalidade.

5. I TORNEIO DE XADREZ FISCHER RANDOM / I TORNEIO XADREZ BULLET

Serão dois eventos de grande originalidade e potencial de atração dos jogadores mais fortes da região, esperando-se que este evento possa vir a tornar-se um marco e um momento alto da programação anual de xadrez no distrito.

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidão de não dívida às finanças e segurança social;
- d) Certidão permanente [se aplicável];



Modelo de Candidatura

Isabel Reis

e) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data: 10 de maio de 2023

Assinatura do proponente ou representante legal:

Leis Miguel Grácio Chambl de Matos